



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

LEI Nº 118/89 de 31 de janeiro de 1989.

FAZ AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO CAÇAMBA-BASCULANTE e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte L E I :

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer aquisição de 01 (HUM) Caminhão Caçamba-Basculante, a óleo Diesel.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, aos 31 de janeiro de 1989.


FRANCISCO ACAILTON LEITE
PREFEITO MUNICIPAL